



Processo: 0007917-82.2015.8.16.0112

Classe Processual: Execução de Alimentos

Assunto Principal: Maus tratos

Valor da Causa: R\$ 3.363,08

Exequente (s): • Solange Lilian Geib

Executado (s): • Erenoi Geib

## EDITAL DE VENDA JUDICIAL

**Autos nº. 0007917-82.2015.8.16.0112**

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 08/11/2019 às 14:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 22/11/2019, às 14:00 horas**, que será realizado nas modalidades **ONLINE e PRESENCIAL** no Edifício do Fórum, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior à 50%).

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br).

**Local:** O presente leilão realizar-se-á de forma presencial e online, como indicado acima, nos seguintes endereços, respectivamente:

- 1º Leilão (Exclusivamente Online) - ([www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br));

- 2º Leilão (Presencial e Online) – Edifício do Fórum - Rua Paraíba, 541, Centro – Marechal Cândido Rondon/PR – CEP: 85960-000.

**Descrição do Bem:** Veículo A) Fiat Tempra Ouro 16V do ano 1993 e modelo 1993, Placa BNR-7826 na cor preta, Chassi 9BD159000P9050788, Renavam: 61.409800.9. Veículo B) Fiat/Palio Weekend do ano de 1997, modelo 1997 na cor cinza, placa: AJG1548, Chassi: 9BDI78837V0350832, Renavam: 00680681728.

**Avaliação:** Veículo A) R\$ 6.000,00 e Veículo B) R\$ 7.000,00.

**Ônus:** Veículo A) constam pendências junto ao Detran- PR, sendo: Taxa de Licenciamento e Seguro DPVAT, somando um total de R\$ 494,43 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), consulta realizada no dia 16 de outubro de 2019.

Veículo B) constam pendências junto ao Detran- PR, sendo: Taxa de Licenciamento, Seguro obrigatório DPVAT e multas, somando um total de R\$ 498,89 (quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), consulta realizada no dia 16 de outubro de 2019.

**Dívida:** R\$6.795,77 (seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). Em 24 de setembro de 2019.

**Depositário:** Em mãos do próprio executado.

**Intimação:** Ad-cautelam, fica intimada a parte **ERENOI GEIB**, e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se

realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário. Ficam devidamente intimados da designação do leilão, no caso de não serem encontrados pessoalmente para a intimação.

**Observação:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo executado; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2019.  
Eu \_\_\_\_\_ (**Cristiane Bruschi**) Analista Judiciário, o digitei e subscrevi.

RENATO CIGERZA  
**JUÍZ DE DIREITO**